



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

480

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R

Em de de 195

L E I Nº 297

de 19 de julho de 1.954.

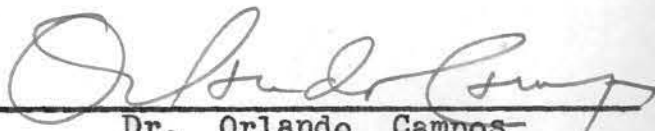
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a D. Julia Peronelli Martins, viúva do ex-funcionário municipal Raul Franco Martins, uma pensão mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

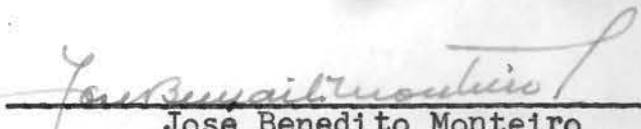
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 19 de julho de 1.954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal